



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VII | Edição n.º 1247

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 08/2024.

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.367 de 07 de março de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 372.834,76 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.1010 - Reforma do Ginásio de Esportes.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 02701 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 122.834,76 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Código reduzido - 02702 - 00812 - 1005/03/99/01/01 - SIT 62516 - Reforma do Ginásio de Esportes R\$ 377.467,72.

Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem repassados ao Município pelo Sedu/Paranacidade, por meio do Convênio nº 38/2024 e contrapartida pelo remanejamento que abaixo segue:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 - Investimento - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.

Código Reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 122.834,76 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1247 - Terça-feira, 12 de março de 2024.

Pág. 02

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de março de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 09/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.368 de 07 de março de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 27.813.0004.1031 - Implantação do Parque Ecológico.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01501 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Código reduzido - 01402 - 02831 - 1011/09/99/06/18 - Prog. Itaipu mais que Energia - Parque Ecológico.

Valor R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 18.541.0003-2051 - Recuperação e Proteção de Nascentes.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01401 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Código reduzido - 01408 - 02831 - 1011/09/99/06/18 - Prog. Itaipu mais que Energia – Parque Ecológico.

Valor R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 27.813.0004.1031 - Implantação do Parque Ecológico.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1247 - Terça-feira, 12 de março de 2024.

Pág. 03

Código reduzido - 01402 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

Código reduzido - 01403 - 02831 - 1011/09/99/06/18 - Programa Itaipu mais que Energia – Parque Ecológico.
Valor R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de março de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº. 2.371/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnn Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 02 - Departamento da Criança. Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2052 - Ação em Prol da População Idosa – Del 019/2023.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido - 02231 - 09351 - 1011/09/06/05/19 - Centro Dia Pop Idosa.

Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2053 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del 024/2023.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02232 - 09352 - 1011/09/06/05/19 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del 024/2023.

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Projeto/Atividade - 08.244.0009.1011 - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del 008/2023.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1247 - Terça-feira, 12 de março de 2024.

Pág. 04

Código reduzido - 02233 - 09353 - 1011/09/06/05/19 - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del 008/2023.

Valor R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02234 - 09353 - 1011/09/06/05/19 - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del 008/2023.

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Projeto/Atividade - 08.244.0009.1011 - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del 008/2023.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02235 - 09353 - 1011/09/06/05/19 - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del 008/2023.

Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta dos repasses já realizados e a serem realizados pelas Deliberações 019/2023 “fonte de recursos 9351”, 024/2023 “fonte de recursos 9352” e 008/2023 “fonte de recursos 9353”.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do pinhal, em 12 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

ANÁLISE E RESULTADO DE RECURSOS

Dispõe sobre análise e resultado dos recursos apresentados junto à Comissão Organizadora do PSS n.º 001/2024 quanto à Classificação Provisória publicada em 07/03/2024 na Edição n.º 1244/2024 do Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do PSS n.º 001/2024 de contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal - PR,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1247 - Terça-feira, 12 de março de 2024.

Pág. 05

1. Divulgar o resultado da análise dos recursos impetrados quanto à Classificação Provisória do PSS n.º 001/2024, publicada na Edição n.º 1244/2024, de 07/03/2024, do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão do Pinhal, conforme segue:

N.º	AUTOR	RECURSO	ANÁLISE	DECISÃO
018	Elenita dos Santos Ferreira	<i>“Prezados responsáveis pelo PSS não foi contabilizados meus cursos na pontuação. Sendo ter todos eles.”</i>	<i>Recurso Inconsistente, sem possibilidade de análise.</i>	<i>Recurso Inconsistente, sem possibilidade de análise.</i>
019	Elenita dos Santos Ferreira	<i>“Prezados organizadores PSS por algum motivo de sistema não foi contabilizado os curso na area preenchida. Sendo que possuo todos os cursos para a contar pontos no cargo.”</i>	<i>Recurso Inconsistente, sem possibilidade de análise.</i>	<i>Recurso Inconsistente, sem possibilidade de análise.</i>
020	Elenita dos Santos Ferreira	<i>“Prezados responsáveis pelo PSS, venho informar que por algum motivo o sistema não contabilizou os 10 pontos referentes aos Cursos no total de 80 horas para o cargo de professor de Educação Física. Sendo ter todos os cursos na area pretendida.”</i>	Após análise no banco de dados do Processo Seletivo n.º 001/2024 constatou-se que a pontuação atribuída no campo “Cursos” para a candidata foi feito de modo equivocado, sendo que a pontuação comprovada deverá ser atribuída, com consequente alteração na classificação provisória.	DEFERIDO. O resultado deverá ser alterado, sendo que a candidata passa da 5ª para a 2ª posição no processo para o cargo de Professor de Educação Física.

Ribeirão do Pinhal, em 12 de março de 2024.

Comissão Organizadora do PSS
Edital n.º 001/2024

Assinatura Digital